

**Ato nº 402, de 21/06/1996****ATO Nº 402, DE 21 DE JUNHO DE 1996**

Cria a função de Operador e transforma a função de Auxiliar para Assistente na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o decidido no Processo nº 596/93-CA, em sessão extraordinária realizada em 20.06.96

**RESOLVE**

Art. 1º - Criar na Tabela de Representação de Gabinete do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, 11 (onze) funções de Operador na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Transformar a função de Auxiliar em Assistente.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores, a Tabela de Representação de Gabinete deste Tribunal, instituída pelo Ato nº 92, de 08 de maio de 1989, fica estabelecida na forma dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 4º - As funções de que trata este Ato serão providas mediante a designação de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal e, em caráter excepcional, por servidor requisitado e a concessão da gratificação será devida a partir da publicação do respectivo Ato.

Art. 5º - Os atuais ocupantes de funções constantes da Tabela de Representação de Gabinete que não se enquadrarem nas novas disposições ficam mantidos nas respectivas funções, aplicando-se o contido no anexo II para as designações futuras.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA

Presidente

**ANEXO I**

(Art. 3º do Ato nº 402, de 21.06.96)

| GRUPO | FUNÇÃO                 | VALOR EM R\$ |
|-------|------------------------|--------------|
| V     | SUPERVISOR             | 504,55       |
| IV    | EXECUTANTE DE MANDADOS | 504,55       |
| III   | ASSISTENTE             | 450,50       |
| II    | AUXILIAR ESPECIALIZADO | 337,74       |

I OPERADOR 281,45

## ANEXO II

(Art. 3º do Ato nº 402, de 21.06.96)

| FUNÇÃO                 | REQUISITOS                                                      | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPERVISOR             | ocupantes de cargos de nível intermediário e superior           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar e orientar atividades de grupos de servidores</li> <li>- executar as tarefas de competência das Seções integrantes da estrutura organizacional</li> </ul>                                                                                                                                                                               |
| EXECUTANTE DE MANDADOS | ocupantes do cargo de Oficial de Justiça-Avaliador              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar as diligências determinadas pelos Srs. Juízes, tais como citações, penhoras, arrestos e as legalmente previstas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                               |
| ASSISTENTE             | ocupantes de cargos de nível auxiliar, intermediário e superior | <ul style="list-style-type: none"> <li>- assistir aos Juízes nos Gabinetes e nas sessões</li> <li>- executar tarefas de auxílio ou serviços especializados de acordo com sua área de atuação, a critério da chefia imediata</li> <li>- executar tarefas de recepção e entrega de correspondência oficial e pessoal, protocolo, transporte de processos e materiais requisitados</li> </ul> |
| AUXILIAR ESPECIALIZADO | ocupantes do cargo de Agente de Segurança Judiciário            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- executar as tarefas de transporte e segurança pessoal dos Juízes, bem como serviços externos determinados por estes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                    |
| OPERADOR               | ocupante do cargo de nível médio ou auxiliar                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar tarefas de operação de máquina reprográfica ou de telex</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## ANEXO III

(Art. 3º do Ato nº 402, de 21.06.96)

| ÓRGÃO | EXECUTANTE<br>SUPERVISOR DE<br>MANDADOS | ASSISTENTE | AUXILIAR<br>ESPECIALIZADO | OPERADOR | SUB-<br>TOTAL |
|-------|-----------------------------------------|------------|---------------------------|----------|---------------|
|-------|-----------------------------------------|------------|---------------------------|----------|---------------|

|                                                              |    |    |     |    |    |     |
|--------------------------------------------------------------|----|----|-----|----|----|-----|
| I-PRESIDÊNCIA                                                | -  | -  | 21  | 03 | -  | 24  |
| II-SECRETARIA<br>DA PRESIDÊNCIA                              | 08 | -  | 10  | -  | -  | 18  |
| III-VICE-<br>PRESIDÊNCIA                                     | 04 | -  | 21  | 01 | -  | 26  |
| IV-<br>CORREGEDORIA-<br>GERAL                                | -  | -  | 05  | 02 | -  | 07  |
| V-GAB.DOS<br>JUÍZES                                          | -  | -  | 189 | 54 | -  | 243 |
| VI-GAB.DA<br>REVISTA                                         | -  | -  | 04  | -  | -  | 04  |
| VII-ESCOLA DE<br>MAGISTRADO                                  | 03 | -  | 09  | -  | -  | 12  |
| VIII-GAB.DA<br>COMISSÃO DE<br>CONCURSO                       | -  | -  | 03  | -  | -  | 03  |
| IX-DIRETORIA<br>GERAL                                        | 01 | -  | 10  | 01 | -  | 12  |
| A-<br>SUBSECRETARIA<br>DE CONTROLE<br>INTERNO E<br>AUDIOTIRA | 04 | -  | 01  | -  | -  | 05  |
| B - SECRETARIA<br>JUDICIÁRIA                                 | 08 | 03 | 92  | -  | -  | 103 |
| C - SECRETARIA<br>DA<br>ADMINISTRAÇÃO                        | 20 | -  | 36  | 18 | 11 | 85  |
| D - SECRETARIA<br>DE RECURSOS<br>HUMANOS                     | 22 | -  | 21  | -  | -  | 43  |

|                                                         |     |    |     |    |    |     |
|---------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|-----|
| E - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 09 ORÇAMENTO E FINANÇAS |     |    |     |    |    |     |
|                                                         | -   | 02 | -   | -  | 11 |     |
| F - SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO 21 E INFORMÁTICA         |     |    |     |    |    |     |
|                                                         | -   | 56 | -   | -  | 77 |     |
| TOTAL                                                   | 100 | 03 | 480 | 79 | 11 | 673 |

0000-00-00

—